

## Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 09 de novembro de 2020		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Da Guia dos Satos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Antônio Gomes dos Santos Aiula Rodrigues dos Santos
Sec. de Assistência Social	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer	Secretaria de Educação	Sec. de Finanças
Lucia Nunes da Silva e Silva	Margarida Maria Fragoso Soares	Vânia Maria Campos de França	Inácio Monteiro de Oliveira
Rafaela Gomes dos Santos	José Elinaldo da Silva Oliveira	Ana Suzana Soares da Rocha	Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura	Sec. de Planejamento	Sec. de Saúde	Tesouraria
Vilmar Ferreira Campos	Herta Fragoso Soares. Marques	Sandra de Lourdes S. P. Teixeira	Antônio Palmeira da Costa Neto
Normando de Lucena Soares	Silvana Soares da Silva	Glaucia Paulino Lustosa	

## LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

DISPENSA N. ° 008/2020

**OBJETO:** Aquisição emergencial de material de EPI (macacão), destinados as ações básicas de prevenção e combate a Pandemia (COVID-19) no município de Mãe D'água-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 009/2020, de 22 de março de 2020, Decreto Municipal nº 014/2020, de 06 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 015/2020, de 20 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 019/2020, de 05 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 021/2020, de 20 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 024/2020, de 03 de junho de 2020, Decreto Estadual nº 40.304/20, de 12 de junho de 2020, Decreto Legislativo Estadual (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo corona vírus, Lei nº 13.979/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e Decreto 10.288, de 22 de março de 2020, alterada pela Medidas Provisórias nº 926/2020 (20.03.2020), $n^{o}$ 927/2020de (22.03.2020),e 951/2020(15.04.2020), Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional. Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde – MS e Resolução -RDC Nº 356, 23 de março de 2020.

Ratifico a Decisão, nos termos da Lei nº 13.979/2020, determinando a convocação da empresa: MALY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.331.660/0001-98, endereço Av. Otacílio Lira Cabral, nº 1300, loja 71, bairro Areia Branca, na cidade de Guarabira –PB, CEP: 58.200-000, com valor de contratação de R\$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais), para no prazo de até 02 (dois) dias assinar o contrato.

Mãe D'água-PB, 09 de novembro de 2020.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 01.102/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água.

CONTRATADO: MALY INDUSTRIA E COMERCIO DE

CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 22.331.660/0001-98

**OBJETO:** Aquisição emergencial de material de EPI (macacão), destinados as ações básicas de prevenção e combate a Pandemia (COVID-19) no município de Mãe D'água-PB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.979/2020 e Dispensa N.º 008/2020. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de novembro de 2020.



## GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR